



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires
ATO Legislativo nº 698/85

LFI nº 544/85

De 26 de abril de 1.985

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE
RUAS NO LOTEAMENTO JARDIM -
BORTOLETTO.....

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA TOPÁZIO a via projetada que começa na Rua Tomé de Souza até a Quadra 2 confrontando com as Quadras 8 e 9 - 6 e 7 - 4 e 5.

Art. 2º - Fica denominada RUA GRANADA a via projetada que começa no lote rural até a Rua Bom Fim, confrontando com as Quadras 6 e 8 - 7 e 9.

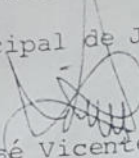
Art. 3º - Fica denominada RUA CORNALINA a via projetada que começa no lote rural até a Rua Bom Fim, confrontando com as Quadras 3 e 6 - 4 e 6 - 5 e 7.

Art. 4º - Fica denominada RUA ESTEATITA a via projetada que começa no Lote rural até a Rua Bom Fim, confrontando com as Quadras 1 e 3 - 2 e 4 - 2 e 5.

Art. 5º - Fica denominada RUA JASPE a via projetada que começa na Quadra 6 até o lote rural, confrontando com as Quadras 3 e 4 - 1 e 2.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 26/04/85.


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal